



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

DECRETO Nº 013/22

10.01.2022

SÚMULA Estabelece a
Programação Financeira e o
Cronograma de Desembolso para o
Exercício de 2022, e dá outras
providências.

Fernando Mantuvamni, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Decreta

Art.1º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo.

Art.2º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito de cumprimento da Programação Financeira (Transferências Financeiras) estabelecida neste Decreto, devendo o poder Legislativo promover a limitação de empenho, visando a não ocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da Transferência Financeira prevista na Programação Financeira.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação o, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 10 de janeiro de 2022.


FERNANDO MANTUVAMNI
Presidente